



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2025

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021, e na forma do art.72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 046/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para acompanhamento de prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de 2025, da qual terá como contratada a empresa LINK CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.328.616/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$4.582,80 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 18 de março de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal